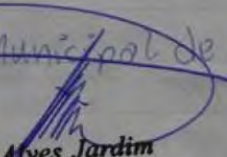


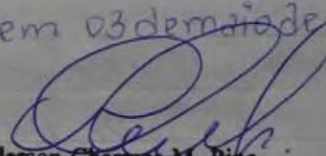
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública com Interesse, Destinação e Finalidade Social o Bairro Bela Vista (próximo ao cemitério), compreendendo a Rua Jiradentes (loteamento novo), Rua travessa Berto Gonçalves (sentido agricultura familiar) e a Rua Governador Voladarez (saída para Umburatinha), localizado no perímetro urbano da cidade de Bertópolis.

Brigada Única - No Bairro Morro do Cemitério Distrito de Umburatinha serão exercidas pelo Poder Público serviços diversos e gratuitos à comunidade carente visando atender as necessidades básicas em saúde, educação, saneamento, energia e outros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei em vigor na data de sua publicação.

~~Prefeitura Municipal de Bertópolis, em 03 de maio de 2010~~


Lauro Alves Jardim
Prefeito Municipal


Alderson Charnes M. Pina
Secretário de Administração

Lei nº 632/2010
De: 03/05/2010

Declara de utilidade pública com interesse, destinação e finalidade social o Bairro Morro do Cemitério no Distrito de Umburatinha/MG.

Lauro Alves Jardim, Prefeito do Município de Bertópolis/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Bertópolis em sessão de 03/05/2010 decretou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública com interesse, Destinação e Finalidade Social o Bairro Morro do Cemitério no Distrito de Umburatinha/MG, localizado

no perímetro urbano da cidade de Bertópolis.

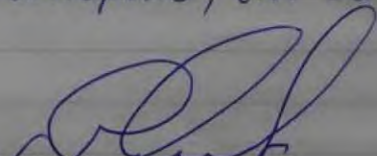
Parágrafo Único - No Bairro morro do Cemitério Distrito de Umburazinha serão oferecidas pelo Poder Público serviços diversos e gratuitos à comunidade carente visando atender as necessidades básicas em saúde, educação, saneamento, energia e outros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, em 03 de maio de 2010



Laura Alves Jardim
Prefeito Municipal



Alderson Charnes M. Pina
Secretário de Administração

Lei nº 633/2010

De 02/06/2010

Alderson Charnes M. Pina
Secretário de Administração

Laura Alves Jardim
Prefeito Municipal

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo de Bertópolis/MG, a fazer a mudança da nomenclatura da Praça Alfredo Ferreira da Cruz, e das outras providências"

A câmara Municipal de Bertópolis/MG, através de seus representantes legais DECRETA, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bertópolis/MG, autorizado a proceder com a mudança na nomenclatura da Praça Alfredo Ferreira da Cruz.

Art 2º - A Praça Alfredo Ferreira da Cruz, localizada no centro do Município de Bertópolis/MG passa a ser nomeada com a nomenclatura de Praça São João Batista.